

14 de agosto de 2019  
Ano XII - Nº 694 - R\$ 0,50

### Festival de talentos com prêmio de R\$ 10 mil está com inscrições abertas em Rio das Ostras

Estão abertas as inscrições para a 13ª edição do Festival de Novos Talentos em Rio das Ostras. Os candidatos podem se inscrever de graça até o dia 30 de agosto e concorrer ao prêmio de R\$ 10 mil.

Pág 02

### Academia Popular de Iguaba Grande oferece aulas gratuitas de jiu-jitsu

A Academia Popular de Iguaba Grande passou a oferecer turmas de jiu-jitsu. As aulas são gratuitas e destinadas para crianças a partir de 6 anos de idade e adultos.

Pág 02

### Agendamento para emissão de documentação é intransferível

Com o objetivo de facilitar e otimizar o serviço, a Secretaria Adjunta de Trabalho e Renda realiza agendamento para emissão de carteira de trabalho e documento de identidade pelo telefone. O número utilizado pela secretaria é o 0800-021-1138.

Pág 02

### Pensão por morte: ninguém poderá receber menos que um salário mínimo

Nenhum brasileiro pode receber valor inferior a um salário mínimo de pensão por morte, mesmo que a renda formal seja menor que esse valor. É o que determina Portaria do Ministério da Economia publicada semana passada.

Pág 02

**PREFEITURA ARARUAMA**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE E LAZER

# Big Voice

## A MELHOR VOZ DE ARARUAMA

► **PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**

**Até o dia 25/10**  
Horário: 9h às 17h  
Local: Casa do Empreendedor  
Endereço: Rua Ary Parreira, n 51 - Centro

► **QUEM PODE SE INSCREVER?**

**QUALQUER PESSOA DA CIDADE DE ARARUAMA QUE TENHA INTERESSE PELA ARTE DE CANTAR!**

Categoria Kids: 10 a 15 anos  
Categoria Adulto: A partir dos 16 anos

**CONCURSO MUSICAL**

## Academia Popular de Iguaba Grande oferece aulas gratuitas de jiu-jitsu

A Academia Popular de Iguaba Grande passou a oferecer turmas de jiu-jitsu. As aulas são gratuitas e destinadas para crianças a partir de 6 anos de idade e adultos.

A inscrição deve ser feita na própria academia, que fica na Rodovia Amaral Peixoto, km 3048, no bairro Cidade Nova, de segunda a quinta-feira, das 8h às 18h.

O único custo é uma contribuição mensal de 1 kg de alimento não perecível. O material será entregue para ajudar as famílias atendidas por programas da Prefeitura.

Os interessados devem levar RG e CPF originais, comprovante de residência, 2 retratos 3x4 e atestado médico. A Prefeitura ressalta que, para menores de idade, também serão exigidos

certidão de nascimento e a presença do responsável.

Aulas de diversas modalidades são realizadas no local de segunda a sexta-feira. Além do jiu-jitsu, a Prefeitura informa que os mais de 600 inscritos na unidade têm acesso a turmas de alongamento, power flex, hidroginástica, treinamento funcional, pilates, power hit, zumba/ritmos, ginástica localizada, alongamento mix, dança sênior, treino funcional, core training, e também karatê.

Sobre a aula de pilates, a Prefeitura explica que “cada aluno deve levar seu próprio material: uma bola de 65 cm, uma faixa de 1,50 de tensão média e uma esteira. Também é obrigatório o uso da blusa da Academia, que custa R\$ 20,00”.

**g1.globo.com**

## Festival de talentos com prêmio de R\$ 10 mil está com inscrições abertas em Rio das Ostras

Estão abertas as inscrições para a 13ª edição do Festival de Novos Talentos em Rio das Ostras. Os candidatos podem se inscrever de graça até o dia 30 de agosto e concorrer ao prêmio de R\$ 10 mil.

De acordo com a organização, os interessados devem se inscrever das 11h às 22h no Restaurante Rico, que fica na Avenida Costazul, sem número.

A primeira audição será feita com todos os inscritos e serão selecionados 48 participantes.

Em seguida, a partir do dia 5 de setembro, começarão as apresentações eliminatórias, sempre às quintas-feiras, no restaurante.

A premiação para o primeiro lugar é o valor de R\$ 10 mil. Os artis-

tas que ficarem em segundo e terceiro lugares receberão troféus.

Já os participantes que ficarem entre o 4º e o 10º lugar receberão certificado de participação entre os 10 finalistas no XIII Festival de Novos Talentos 2019.

A expectativa é de que cerca de 2 mil pessoas compareçam ao Festival em cada eliminatória. Na final, que será realizada em parte aberta da Avenida Costazul, são esperadas cerca de 5 mil pessoas.

De acordo com a produtora artística e organizadora, Mariza Gomes, a realização do Festival de Novos Talentos de Rio das Ostras possibilita que os artistas locais e da região demonstrem seus trabalhos e interajam e compartilhem suas experiências,

formando bandas, duetos e grupos.

“Sabemos que a cidade de Rio das Ostras conta com um comércio diversificado, tendo como principal atividade noturna, bares e restaurantes com música ao vivo, o que leva cidade ter um grande número de artistas que se utilizam desse trabalho para ganhar a vida”, disse Mariza.

O Festival já revelou nomes como Thais Macedo, Everton Castro, vocalista da banda Estrada de Terra e ex-participante do The Voice Brasil, e Gabriel Silva, também ex-participante do The Voice Brasil, entre outros.

O Festival tem a produção musical de Ronny Monteiro e o projeto executivo de Darly Alves.

**g1.globo.com**

## Agendamento para emissão de documentação é intransferível

Com o objetivo de facilitar e otimizar o serviço, a Secretaria Adjunta de Trabalho e Renda realiza agendamento para emissão de carteira de trabalho e documento de identidade pelo telefone. O número utilizado pela secretaria é o 0800-021-1138. O atendimento é exclusivo aos cidadãos previamente agendados, não sendo transferível a terceiros.

Após realizar o agendamento, é necessário comparecer à secretaria no dia marcado com original e cópia da seguinte documentação:

Primeira via RG: certidão de nascimento/casamento (separação com averbação). Para a segunda via, é necessário levar certidão de nascimento/casamento (separação

com averbação); Duda pago (imprimir boleto no site do Detran/RJ ou Bradesco) ou solicitar isenção na Fundação Leão XIII.

Primeira via da carteira de trabalho: CPF, RG ou certificado de reservista ou carteira da OAB ou do CREA, certidão de nascimento/casamento e comprovante de residência com CEP. Já para a segunda via é importante levar a carteira de trabalho anterior (por inutilização ou continuação), boletim de ocorrência em caso de perda, furto, roubo, danos e extravio e documento que comprove o número da carteira anterior. Vale lembrar que na emissão de carteira de trabalho não é aceita carteira de habilitação como documento.

A secretaria, que possui con-

vênio com o Detran e o Ministério do Trabalho, realiza cerca de 50 agendamentos por dia. No mês de julho, por exemplo, foram mais de mil documentos emitidos.

Outro serviço prestado pela secretaria é o banco de empregos, nesse começo do mês de agosto já foram realizados 1,8 mil atendimentos e 1,1 mil encaminhamentos ao mercado de trabalho.

As vagas de emprego são disponibilizadas no site da prefeitura. O cadastro de trabalhadores também pode ser realizado no site. A Secretaria de Trabalho e Renda atende de 8 às 17h na Rodovia Amaral Peixoto, s/n, na Barra.

**Julie Silveira  
macae.rj.gov.br**

## Pensão por morte: ninguém poderá receber menos que um salário mínimo

Nenhum brasileiro pode receber valor inferior a um salário mínimo de pensão por morte, mesmo que a renda formal seja menor que esse valor. É o que determina Portaria do Ministério da Economia publicada semana passada.

“Está claro que nenhum brasileiro que tenha renda formal inferior a um salário mínimo poderá receber

pensão por morte que seja inferior a esse valor”, afirmou o secretário especial adjunto da Previdência e do Trabalho, Bruno Bianco. Segundo ele, o texto cumpre compromissos assumidos durante votação da PEC da Nova Previdência.

A Portaria do Ministério da Economia define que renda formal é a soma dos rendimentos recebidos

no mês, igual ou superior a um salário mínimo que constem no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

Como quem ganha menos que um salário mínimo não tem registro de renda formal no sistema, o reconhecimento no valor de um salário mínimo da pensão será automático.

**gov.br**

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 058/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de uniformes para a Guarda Civil de Araruama**, pelo Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do

Termo de Referência - Anexo I”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESEG – ANEXO I do Edital às fls. 129/180 e na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 635/636 do processo administrativo n.º 10.851/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a

mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de uniformes para a Guarda Civil de Araruama, pelo Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I” e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 058/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 10.851/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL DE ARARUAMA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TR:</b>					
3	ITEM 03 – COBERTURA, (boné) em microfibra ou tactel (com brasão da GCA), na cor preta, tamanho regulável.					
	<b>Padrão</b>	unid	170	M.B	R\$ 18,40	R\$ 3.128,00
	<b>Com Ramagem (Inspetor)</b>	unid	90	M.B	R\$ 18,40	R\$ 1.656,00
	<b>Com Ramagem (Subinspetor)</b>	unid	40	M.B	R\$ 18,40	R\$ 736,00
4	ITEM 04 – COBERTURA, (boné) em microfibra ou tactel (com brasão da GCA), na cor branca, tamanho regulável.					
	<b>Padrão</b>	unid	40	M.B	R\$ 18,40	R\$ 736,00
	<b>Com Ramagem (Inspetor)</b>	unid	40	M.B	R\$ 18,40	R\$ 736,00
	<b>Com Ramagem (Subinspetor)</b>	unid	20	M.B	R\$ 18,40	R\$ 368,00
5	ITEM 05 – CINTO DE PASSEIO, na cor preta com fivela metalizada regulável.					
	<b>Padrão</b>	unid	230	VIP TEX	R\$ 8,80	R\$ 2.024,00
	<b>Especial (cintura 150 cm)</b>	unid	70	VIP TEX	R\$ 8,80	R\$ 616,00
7	<b>ITEM 07 – CINTO DE GUARNIÇÃO</b> , na cor preta, tamanho regulável e fivela em plástico.					
	<b>Padrão</b>	unid	250	VIP TEX	R\$ 20,80	R\$ 5.200,00
	<b>Tamanho especial (cintura 150 cm)</b>	unid	50	VIP TEX	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
8	<b>ITEM 08 – CINTO DE GUARNIÇÃO</b> , na cor branca, tamanho regulável e fivela em plástico.					
	<b>Padrão</b>	unid	80	VIP TEX	R\$ 20,80	R\$ 1.664,00
	<b>Tamanho especial (cintura 150 cm)</b>	unid	20	VIP TEX	R\$ 20,80	R\$ 416,00
9	<b>ITEM 09 – BORNAL DE PERNA</b> , na cor branca, tamanho regulável e fivela em plástico, com porta celular, porta caneta, porta HT, bolso de moedas ou chaves. Bolso grande com fecho éclair, um bolso médio com fecho éclair, dois bolsos com elástico e velcro na frente.					



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	Padrão	unid	100	VIP TEX	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
10	<b>ITEM 10 – FIEL</b> , fiel ou guia para apito. Cordame trançado feito em nylon.					
	<b>PADRÃO PRETO</b>	unid	200	VIP TEX	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
	<b>PADRÃO BRANCO</b>	unid	50	VIP TEX	R\$ 8,80	R\$ 440,00
15	ITEM 15 – CAMISA LISA, manga curta, gola redonda, 100% algodão, cor branca, com os dizeres GUARDA CIVIL DE ARARUAMA na cor preta impresso nas costas, brasão da Guarda Civil de Araruama no ombro esquerdo, e brasão da Prefeitura Municipal de Araruama no ombro direito.					
	<b>P</b>	unid	70	F.I	R\$ 22,40	R\$ 1.568,00
	<b>M</b>	unid	70	F.I	R\$ 22,40	R\$ 1.568,00
	<b>G</b>	unid	70	F.I	R\$ 22,40	R\$ 1.568,00
	<b>GG</b>	unid	60	F.I	R\$ 22,40	R\$ 1.344,00
	<b>XGG</b>	unid	30	F.I	R\$ 22,40	R\$ 672,00
21	ITEM 21 – PORTA BASTÃO, com botão de pressão; cor preta; passador fixo para cinto; fabricado em nylon; Medida: altura da presilha que pega no cinto 13,5 cm; altura do porta bastão 6 cm; diâmetro 10,2 cm; Suporta tonfas, bastões e cassetetes padrões das GCMs e PMs.					
	<b>PORTA BASTÃO PRETO</b>	UNID	300	VIP TEX	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
22	ITEM 22 – PORTA BASTÃO, com botão de pressão; cor branca; passador fixo para cinto; fabricado em nylon; Medida: altura da presilha que pega no cinto 13,5 cm; altura do porta bastão 6 cm; diâmetro 10,2 cm; Suporta tonfas, bastões e cassetetes padrões das GCMs e PMs.					
	<b>PORTA BASTÃO PRETO</b>	UNID	50	VIP TEX	R\$ 9,60	R\$ 480,00
23	ITEM 23 – BASTÃO POLICIAL, tipo cassetete de 60 centímetros; Cassetete injetado em fibra plástica de alta resistência; Força e Resistência 200 kgf; Tamanho: 60 cm; Cor: Preto.					
	<b>BASTÃO POLICIAL</b>	UNID	200	VIP TEX	R\$ 36,40	R\$ 7.280,00
	<b>TOTAL</b>					R\$ 41.740,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI ME		
CNPJ Nº: 23.027.027/0001-73	Telefone: 21 2143-8200	
Endereço: Rua São Clemente, nº 258, Botafogo.		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22.260-004
Endereço Eletrônico: comercial@viptexdistribuidora.com.br		
Representante: MARCOS PAULO FERREIRA DOS SANTOS		

RG nº / Órgão Expedidor / UF: 010676546-4 DETRAN/RJ	CPF: 070.981.927-75
--	---------------------

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESEG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de

Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 058/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 058/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 058/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESEG, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os itens deverão ser entregues em no máximo de 30 (trinta) dias após o empenho de forma integral.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A garantia deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses para todos os itens a contar a partir da entrega;

PARÁGRAFO QUARTO. O local de entrega é na Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, na Rua Baptista, s/nº - Parque de Exposições - Fazendinha - Araruama/RJ

PARÁGRAFO QUINTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESEG que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 058/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei

nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução e entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 058/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 058/2019.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 058/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.851/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de julho de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDO-  
RA EIRELI ME**  
**MARCOS PAULO FERREIRA DOS SANTOS**

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Bello**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 058/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de uniformes para a Guarda Civil de Araruama**, pelo Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do

Termo de Referência - Anexo I”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESEG – ANEXO I do Edital às fls. 129/180 e na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 635/636 do processo administrativo n.º 10.851/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a

mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de uniformes para a Guarda Civil de Araruama, pelo Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I” e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 058/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 10851/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL DE ARARUAMA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TR:</b>					
1	ITEM 01- GANDOLA, em tecido gabardine líder pow 35% algodão e 75% poliéster, na cor azul marinho, com dois bolsos frontais, com pregas tipo machos, com cancela e fechamento; com abertura de caneta nos dois (tamanho do bolso 15x15), colocando-os a 21 cm da linha do ombro, mangas curtas com brasões bordados no tecido: da Guarda Civil de Araruama – GCA (lado direito) e da Prefeitura de Araruama (lado esquerdo), tamanho dos brasões 7,5cm de largura e 9,0cm de altura, com passadeiras nos ombros, com fechamento com um botão azul marinho (para colocação de divisas, cordão de apito, braçal para o trânsito e etc.). Identificação em velcro branco com largura de 0,3cm e 15 cm de comprimento, colocando acima do bolso direito. Fechamento da camisa com os botões na cor azul marinho – embutido (os botões não ficam aparentes). Costas da camisa com pala dupla e duas pregas a 0,7cm de cava da manga. Gola com entreteia					
	<b>P</b>	unid	50	NEW VISUAL	R\$ 104,50	R\$ 5.225,00
	<b>M</b>	unid	90	NEW VISUAL	R\$ 104,50	R\$ 9.405,00
	<b>G</b>	unid	90	NEW VISUAL	R\$ 104,50	R\$ 9.405,00
	<b>GG</b>	unid	90	NEW VISUAL	R\$ 104,50	R\$ 9.405,00
	<b>XXG</b>	unid	20	NEW VISUAL	R\$ 104,50	R\$ 2.090,00
	<b>ESPECIAL</b>	unid	10	NEW VISUAL	R\$ 104,50	R\$ 1.045,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



## Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2	ITEM 02 – CALÇA, sem pregas, em tecido gabardine líder pow 35% algodão e 75% poliéster, cor azul marinho, cós com presilhas para cinto, fechamento frontal feito por zíper de 18 cm da mesma cor, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos traseiros com cancela e fechamento com dois (02) botões na cor azul marinho. A bainha deverá ser feita com elástico.					
	<b>P</b>	unid	50	NEW VISUAL	R\$ 103,30	R\$ 5.165,00
	<b>M</b>	unid	90	NEW VISUAL	R\$ 103,30	R\$ 9.297,00
	<b>G</b>	unid	90	NEW VISUAL	R\$ 103,30	R\$ 9.297,00
	<b>GG</b>	unid	90	NEW VISUAL	R\$ 103,30	R\$ 9.297,00
	<b>XXG</b>	unid	20	NEW VISUAL	R\$ 103,30	R\$ 2.066,00
	<b>ESPECIAL</b>	unid	10	NEW VISUAL	R\$ 103,30	R\$ 1.033,00
6	ITEM 06 – COTURNO, na cor preta, de couro, com cano em lona, fechamento em zíper na lateral, cadarço frontal e solado de borracha.					
	<b>36</b>	par	20	NEW VISUAL	R\$ 121,50	R\$ 2.430,00
	<b>37</b>	par	20	NEW VISUAL	R\$ 121,50	R\$ 2.430,00
	<b>38</b>	par	20	NEW VISUAL	R\$ 121,50	R\$ 2.430,00
	<b>39</b>	par	20	NEW VISUAL	R\$ 121,50	R\$ 2.430,00
	<b>40</b>	par	45	NEW VISUAL	R\$ 121,50	R\$ 5.467,50
	<b>41</b>	par	40	NEW VISUAL	R\$ 121,50	R\$ 4.860,00
	<b>42</b>	par	55	NEW VISUAL	R\$ 121,50	R\$ 6.682,50
	<b>43</b>	par	30	NEW VISUAL	R\$ 121,50	R\$ 3.645,00
	<b>44</b>	par	20	NEW VISUAL	R\$ 121,50	R\$ 2.430,00
	<b>45</b>	par	20	NEW VISUAL	R\$ 121,50	R\$ 2.430,00
	<b>46</b>	par	5	NEW VISUAL	R\$ 121,50	R\$ 607,50
	<b>50</b>	par	5	NEW VISUAL	R\$ 121,50	R\$ 607,50
13	ITEM 13 - GANDOLA GTO, em tecido hip stop na cor preta, com dois bolsos frontais, com pregas tipo machos, com cancela e fechamento; com abertura de caneta nos dois (tamanho do bolso 15x15), colocando-os a 21 cm da linha do ombro, mangas curtas com brasões bordados no tecido: da Guarda Civil de Araruama – GCA (lado direito) e da Prefeitura de Araruama (lado esquerdo), tamanho dos brasões 7,5cm de largura e 9,0cm de altura, com passadeiras nos ombros, com fechamento com um botão (para colocação de divisas, cordão de apito, braçal para o trânsito e etc.). Identificação em velcro branco com largura de 0,3cm e 15 cm de comprimento, colocando acima do bolso direito, fechamento da camisa com botões embutidos (os botões não ficam aparentes). Costas da camisa com pala dupla e duas pregas a 0,7cm de cava da manga. Gola com entretela.					
	<b>P</b>	UNID	5	NEW VISUAL	R\$ 104,50	R\$ 522,50
	<b>M</b>	UNID	20	NEW VISUAL	R\$ 104,50	R\$ 2.090,00
	<b>G</b>	UNID	20	NEW VISUAL	R\$ 104,50	R\$ 2.090,00
	<b>GG</b>	UNID	5	NEW VISUAL	R\$ 104,50	R\$ 522,50



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14	ITEM 14 – CALÇA GTO, sem pregas, em tecido hip stop na cor preta, cós com presilhas para cinto, fechamento frontal feito por zíper de 18 cm da mesma cor, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos traseiros com cancela e fechamento com dois (02) botões. A bainha deverá ser feita com elástico.					
	<b>P</b>	unid	5	NEW VISUAL	R\$ 104,00	R\$ 520,00
	<b>M</b>	unid	20	NEW VISUAL	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
	<b>G</b>	unid	20	NEW VISUAL	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
	<b>GG</b>	unid	5	NEW VISUAL	R\$ 104,00	R\$ 520,00
16	<b>ITEM 16 – CAMISA LISA</b> , manga curta, gola redonda, 100% algodão, cor preta, com os dizeres GUARDA CIVIL DE ARARUAMA na cor branca impresso nas costas, brasão da Guarda Civil de Araruama no ombro esquerdo, e brasão da Prefeitura Municipal de Araruama no ombro direito.					
	<b>P</b>	unid	10	NEW VISUAL	R\$ 25,90	R\$ 259,00
	<b>M</b>	unid	13	NEW VISUAL	R\$ 25,90	R\$ 336,70
	<b>G</b>	unid	13	NEW VISUAL	R\$ 25,90	R\$ 336,70
	<b>GG</b>	unid	10	NEW VISUAL	R\$ 25,90	R\$ 259,00
	<b>XGG</b>	unid	9	NEW VISUAL	R\$ 25,90	R\$ 233,10
17	<b>ITEM 17 – JAPONA</b> , em nylon na cor azul, com gola esporte; mangas compridas com punhos em ribana preta; platinas abotoáveis sobre os ombros; abertura frontal com fechamento por zíper até a gola; 02 bolsos internos nas laterais e 02 externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em ângulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, portinholas assimétricas formato hexagonal fechadas por velcro; cós com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento até as costas em ribana, na cor preta medindo 6 cm de largura; costas inteira em nylon; Fixação de divisas na mangas esquerda e direita; Fixação de velcro no lado direito, na cor preta, para colocação da tarjeta de identificação; brasão da Guarda Civil de Araruama no lado esquerdo; dizeres GUARDA CIVIL DE ARARUAMA na cor branca, nas costas.					
	<b>P</b>	UNID	80	NEW VISUAL	R\$ 139,00	R\$ 11.120,00
	<b>M</b>	UNID	70	NEW VISUAL	R\$ 139,00	R\$ 9.730,00
	<b>G</b>	UNID	80	NEW VISUAL	R\$ 139,00	R\$ 11.120,00
	<b>GG</b>	UNID	80	NEW VISUAL	R\$ 139,00	R\$ 11.120,00
	<b>XGG</b>	UNID	40	NEW VISUAL	R\$ 139,00	R\$ 5.560,00
18	<b>ITEM 18 – APITO</b> , Apito Profissional trinado em Metal sem bolinha, estilo flauta; Emite 3 sons ao mesmo tempo: agudo, médio e grave; Possui biqueira de borracha; Medidas aproximadas: 10,5 cm x 2,5 cm.					
	<b>APITO</b>	UNID	200	NEW VISUAL	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
20	<b>ITEM 20 – DIVISAS</b> , na cor azul marinho, em tecido rip stop, patentes e brasão da GCA bordadas, 6cm x 10,5cm, em formato retangular, pares					
	<b>COMANDANTE</b>	UNID	2	NEW VISUAL	R\$ 30,50	R\$ 61,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	SUBCOMANDANTE	UNID		NEW VISUAL	R\$ 30,50	R\$ 61,00
	<b>INSPETOR</b>	UNID	92	NEW VISUAL	R\$ 30,50	R\$ 2.806,00
	<b>SUBINSPETOR</b>	UNID	52	NEW VISUAL	R\$ 30,50	R\$ 1.586,00
24	ITEM 24 – KIT FEMININO AZUL MARINHO, composto de gandola e saia; GANDOLA; em tecido gabardine líder pow 35% algodão e 75% poliéster, na cor azul marinho, com dois bolsos frontais, com pregas tipo machos, com cancela e fechamento; com abertura de caneta nos dois (tamanho do bolso 15x15), colocando-os a 21 cm da linha do ombro, mangas curtas com brasões bordados no tecido: da Guarda Civil de Araruama – GCA (lado direito) e da Prefeitura de Araruama (lado esquerdo), tamanho dos brasões 7,5cm de largura e 9,0cm de altura, com passadeiras nos ombros, com fechamento com um botão azul marinho (para colocação de divisas, cordão de apito, braçal para o trânsito e etc.). Identificação em velcro branco com largura de 0,3cm e 15 cm de comprimento, colocando acima do bolso direito. Fechamento da camisa com os botões na cor azul marinho – embutido (os botões não ficam aparentes). Costas da camisa com pala dupla e duas pregas a 0,7cm de cava da manga. Gola com entretela / SAIA; pregas, em tecido gabardine líder pow 35% algodão e 75% poliéster, cor azul marinho, cós com presilhas para cinto, cor azul marinho.					
	<b>M</b>	UNID	6	NEW VISUAL	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
	<b>G</b>	UNID	6	NEW VISUAL	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
	<b>GG</b>	UNID	3	NEW VISUAL	R\$ 280,00	R\$ 840,00
25	ITEM 25 – KIT FEMININO PRETO, composto de gandola e saia; GANDOLA; em tecido gabardine líder pow 35% algodão e 75% poliéster, na cor preta, com dois bolsos frontais, com pregas tipo machos, com cancela e fechamento; com abertura de caneta nos dois (tamanho do bolso 15x15), colocando-os a 21 cm da linha do ombro, mangas curtas com brasões bordados no tecido: da Guarda Civil de Araruama – GCA (lado direito) e da Prefeitura de Araruama (lado esquerdo), tamanho dos brasões 7,5cm de largura e 9,0cm de altura, com passadeiras nos ombros, com fechamento com um botão azul marinho (para colocação de divisas, cordão de apito, braçal para o trânsito e etc.). Identificação em velcro branco com largura de 0,3cm e 15 cm de comprimento, colocando acima do bolso direito. Fechamento da camisa com os botões na cor azul marinho – embutido (os botões não ficam aparentes). Costas da camisa com pala dupla e duas pregas a 0,7cm de cava da manga. Gola com entretela / SAIA; pregas, em tecido gabardine líder pow 35% algodão e 75% poliéster, cor azul marinho, cós com presilhas para cinto, cor preta.					
	<b>M</b>	unid	2	NEW VISUAL	R\$ 270,00	R\$ 540,00
	<b>G</b>	unid	2	NEW VISUAL	R\$ 270,00	R\$ 540,00
	<b>GG</b>	unid	1	NEW VISUAL	R\$ 270,00	R\$ 270,00
26	<b>ITEM 26 – CAPA DE CHUVA</b> , capa confeccionada em PVC laminado transparente; sem forro; soldada eletronicamente com manga e capuz; fechamento frontal por botões de pressão; espessura 0,13mm; altura 1,10m; com as inscrições GUARDA CIVIL DE ARARUAMA gravada nas costas.					
	<b>M</b>	unid	120	NEW VISUAL	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
	<b>G</b>	unid	120	NEW VISUAL	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
	<b>GG</b>	unid	50	NEW VISUAL	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	<b>XGG</b>	unid	60	NEW VISUAL	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
	<b>TOTAL</b>					R\$ 192.823,50

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME		
CNPJ Nº: 16.554.145/0001-74	Telefone: 22 2665-6413	
Endereço: Rua Major Félix Moreira, 73, sala 204, Centro.		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:hobby@veloxmail.com.br">hobby@veloxmail.com.br</a> / <a href="mailto:compras.hobby@veloxmail.com.br">compras.hobby@veloxmail.com.br</a>		
Representante: Rogério Soares Pereira		
RG nº 079554788/ Órgão Expedidor IFP/ UF: RJ	CPF: 989.288.057-91	

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESEG.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 058/2019.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 058/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 058/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SESEG, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os itens deverão ser entregues em no máximo de 30 (trinta) dias após o empenho de forma integral.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A garantia deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses para todos os itens a contar a partir da entrega;

**PARÁGRAFO QUARTO.** O local de entrega é na Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, na Rua Baptista, s/nº - Parque de Exposições - Fazendinha - Araruama/RJ

**PARÁGRAFO QUINTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESEG que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 058/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARÁGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução e entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 058/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 058/2019.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos

fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

que estariam elencados no presente ano para apoio do recurso. Sendo avaliados os projetos pelos conselheiros presentes , forma selecionados os seguintes projetos: Projeto Videoteca na Casa (Casa de Convivência); Empoderamento dos Jovens Assistidos e do Projeto Saber Viver (CREAS), destinado ao atendimento dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa e o Projeto Boas Ações com Atitudes Transformadoras(Lar Fabiano de Cristo) e Projeto Construir(Todos Juntos – Fazendinha ). Com a palavra a Srª Flávia da Associação São Benedito , explanou aos presentes sobre o início das obras no distrito de Praia Seca do Projeto Casa Lar Acolhedor Resgatando Sonhos, apoiado pelo Programa Amigo de Valor. Disse aos presentes que o atraso da obra deveu-se pela necessidade de autorização da Sec. Meio Ambiente que só agora teria autorizado a poda e corte de 50% das vegetação , para o preparo do terreno para construção , os conselheiros ficaram muito satisfeitos com a futura instalação de um projeto social, tendo em vista que o distrito de Praia Seca , não possuía registro de nenhum projeto desse porte. Dando prosseguimento, a Presidente falou aos conselheiros sobre a eleição do CT 2019, disse que os locais de votação já estavam determinados , e que já estava repassando aos candidatos os agrupamentos

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 058/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10851/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de julho de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANTONIO DUTRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

**TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS**  
**EIRELI – ME**  
Rogério Soares Pereira  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

#### ATA

**Ata da 3ª Reunião Ordinária do CMDCAA**, às 9:30 h, na sala do CMDCAA. Após a verificação do quórum e da leitura da ata anterior, deu-se início a reunião, com a Presidente agradecendo a presença de todos, informando a todos o motivo da não realização da reunião ordinária de junho/2019. Dando início a pauta, efetuou a leitura do memo nº 25/2019, encaminhado pela Srª Diana Marques – Técnica de Referência do PETI – Araruama, contendo os modelos de Formulários de Monitoramento de Trabalho Infantil (CT, CREAS, Gestão Municipal, Coordenação do Cad. Único, CRAS). O formulário tem como objetivo identificar as situações de trabalho infantil no município e com os dados repassados para a gestão municipal do PETI e realizar o monitoramento dos acompanhamentos e identificação do PETI no Cad. Único. Sendo devidamente apreciados pelos conselheiros e aprovados. A seguir, a Presidente falou sobre a reunião com a Drª Karina Pofahl, sobre a necessidade de serem aprovados alguns projetos junto ao CMDCAA, e apoiados pelos recursos das multas do descumprimento do ECA. A Presidente explicou que esses recursos já estariam na conta do FMDCAA e passou a apresentar os projetos

de seções, a fim de que iniciassem a campanha e que já havia sido liberado campanhas em redes sociais e panfletos e que estava alertando o candidato quanto a observância de práticas ilegais, conforme havia sido determinado pela Ilma Promotora, informou também que a Promotora havia juntamente com o CMDCAA agendado uma reunião no prédio do MP, com todos os candidatos ao cargo para últimas explanações sobre a campanha. A reunião ficou marcada para o dia 08/08/2019 às 15:00 h na sala de reunião do MP. Os locais de votação a saber: 1º Distrito: Escola Municipal Profª Nair Valadares; 2º Distrito: Escola Municipal Honorino Coutinho; 3º Distrito: Subprefeitura de São Vicente; 4º Distrito: Subprefeitura de Praia Seca; 5º Distrito: Escola Municipal Celina Mesquita Pedrosa. A Presidente disse também que já teria entrado em contato com o TRE e que as urnas de lona para a votação já estavam disponíveis para a cessão. A Presidente apresentou aos conselheiros, o material que será utilizado pelos presidentes e mesários da seção no dia eleição e ainda falou sobre a importância de todos no processo de escolha do dia 06/10/2019. Sem mais nada a tratar, eu Cândida Maria Pereira do Carmo, dou por encerrada a reunião que vai por mim assinado e pela Presidente.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 092 DE 25 DE JULHO DE 2019.

#### **Modifica o art. 7º do Decreto nº 069 de 19/06/19**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o início das aulas se dará somente a partir do final do mês de julho do corrente ano;

Considerando que os cartões magnéticos para recebimento do auxílio alimentação estão em fase final de confecção para entrega aos beneficiários,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica modificada a redação do art. 7º do Decreto nº 069 de 19 de junho de 2019, que "Regulamenta a concessão de auxílio alimentação aos Professores I e II do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Araruama, diretores e vice-diretores das escolas municipais de que trata a Lei nº 2.277 de 19 de dezembro de 2018!, que passará a ter a seguinte disposição:

"Art. 7º - Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.277/2018, o auxílio alimentação terá

como início de sua concessão o mês de agosto de 2019."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

**Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2019.**

**Livia Soares Bello da Silva**  
**"Livia de Chiquinho"**  
**Prefeita Municipal**

### DECRETO Nº 094 DE 30 DE JULHO DE 2019.

#### **Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.331.466,46 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 1.331.466,46 (Um milhão, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2019.**

**Livia Bello**  
**"Livia de Chiquinho"**  
**Prefeita**

#### **DECRETA:**

### **ANEXO I - DECRETO 094 / 2019**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.30.00	172	110	55.043,16	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	183	110	61.864,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	185	110	133.208,25	-
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.52.00	196	110	749.884,59	-
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.52.00	731	121	141.596,46	-
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	732	121	120.100,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	733	121	69.770,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	702	121	-	331.466,46
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.331.466,46</b>	<b>1.331.466,46</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

### GABINETE DA PREFEITA

#### ANEXO II - DECRETO 094/2019

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

\*

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2019	Receita Realizada		
		01/01 a 30/07/2019 (A)	01/01 a 30/07/2018 (B)	31/07 a 31/12/2018 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	67.668.415,11	52.863.923,59	48.085.632,76	22.421.041,82
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	1.705.709,87	281.338,47	284.193,34	192.073,18
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	54.872,03	45.449,28	2.840,58	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	88.859.137,25	64.669.574,23	58.823.398,49	38.490.261,45
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	7.138,20	10.441,74	261.901,21	454.625,29
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita</b>				
- para formação do FUNDEB	18.026.633,30	12.544.096,98	11.409.700,74	7.292.353,47
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	83.808,12	3.093,56	28.436,06
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	895.000,06
<b>TOTAL</b>	<b>140.268.639,16</b>	<b>105.242.822,21</b>	<b>96.045.172,08</b>	<b>53.342.212,15</b>

Fonte: Balancetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

#### RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{105.242.822,21}{96.045.172,08} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 9,58\%$**

Arrecadação Período 31/07 à 31/12/2019 (C) x  $\Delta = 53.342.212,15 \times 9,58\%$

Arrecadação Projetada = 5.108.252,65

**Total 58.450.464,80**

#### Demonstração do excesso de arrecadação

#### Cálculo

Receita realizada 01/01 à 30/07/2019 (A)	105.242.822,21
Resultado após aplicação Tx Incremento	58.450.464,80
<b>SOMA</b>	<b>163.693.287,01</b>
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	1.531.000,00
Previsão de Receita 2019 (-)	140.268.639,16
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>21.893.647,85</b>
<b>SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO</b>	<b>21.893.647,85</b>



# Município de Araruama Poder Executivo



## DECRETO Nº 095 DE 31 DE JULHO DE 2019.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.834.427,10 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.834.427,10 (Um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 31 de julho de 2019.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ANEXO I - DECRETO 095/2019

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALORES EM R\$	
				SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.39.00	403	120	188.083,90	-
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.30.00	678	120	1.646.343,20	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	1.834.427,10
<b>TOTAL</b>				<b>1.834.427,10</b>	<b>1.834.427,10</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA



### ANEXO II - DECRETO 095/2019

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2019		Receita Realizada	
	01/01 a 31/07/2019 (A)	01/01 a 31/07/2019 (B)	01/08 a 31/12/2018 (C)	01/08 a 31/12/2018 (D)
1100.00.00 - Receita Tributária	67.668.415,11	53.001.611,26	48.208.731,40	22.297.943,18
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	1.705.709,87	281.851,10	316.408,87	159.857,65
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	54.872,03	45.449,28	2.840,58	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	88.859.137,25	64.669.574,23	59.648.798,40	37.664.861,54
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	7.138,20	10.911,68	267.961,21	448.565,29
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita</b>				
- para formação do FUNDEB	18.026.633,30	12.544.096,98	11.574.780,72	7.127.273,49
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	83.808,12	3.093,56	28.436,06
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	895.000,06
<b>TOTAL</b>	<b>140.268.639,16</b>	<b>105.381.492,45</b>	<b>96.866.866,18</b>	<b>52.520.518,05</b>

Fonte: Balançotes da Receita  
2018: Todas LUGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120  
2019: Todas LUGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

### RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = \frac{A - B}{B} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 8,79\%$

Arrecadação Período 01/08 a 31/12/2019 (C) x  $\Delta = 52.520.518,05 \times 8,79\%$

Arrecadação Projetada = 4.616.569,12

Total 57.137.087,17

### Demonstração do excesso de arrecadação

	Cálculo
Receita realizada 01/01 a 31/07/2019 (A)	105.381.492,45
Resultado após aplicação Tx Incremento	57.137.087,17
<b>SOMA</b>	<b>162.518.579,62</b>
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	2.531.000,00
Previsão de Receita 2019	140.268.639,16
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>19.718.940,46</b>
<b>SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO</b>	<b>19.718.940,46</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 096**  
**DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 105.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Orçamentário da Procuradoria Geral, no valor total de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2019.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ANEXO I - DECRETO 096/2019**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
14.001.001.04.122.0003.2030	3.3.90.39.00	656	106	5.000,00	-
14.001.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	657	106	100.000,00	-
Recurso proveniente de Excesso Arrecadação de honorários advocatícios				-	105.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>

**ANEXO II - DECRETO 096/2019**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019**  
**RECURSOS: 106 - HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2019	(A)	150.000,00
Receita realizada até 31/07/2019	(B)	776.615,23
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	504.100,00
<b>Saldo para Excesso</b>	<b>(B-A-C)</b>	<b>122.515,23</b>

**DECRETO Nº 097**  
**DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 2.358.011,22 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 2.358.011,22 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, onze reais e vinte e dois centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2019.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama Poder Executivo



## ANEXO I - DECRETO 097/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	185	110	35.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	230	110	39.066,06	-
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	260	100	6.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	310	101	2.222.902,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.30.00	734	121	55.043,16	-
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.30.00	172	110	-	35.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.52.00	196	110	-	15.000,00
02.015.002.13.392.0013.1039	3.3.90.30.00	255	100	-	6.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	676	110	-	20.000,00
02.010.001.12.362.0012.2058	3.3.90.36.00	698	110	-	4.066,06
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	702	121	-	55.043,16
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - ROYALTIES				-	2.222.902,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.358.011,22</b>	<b>2.358.011,22</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 97 / 2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2019	Período	Valor
10.492.985,22	(A) 01 a 07 / 2019	21.705.505,77
	(B) 01 a 07 / 2018	9.600.517,72
	(C) 08 a 12 / 2018	31.831.604,60
	(B+C) 01 a 12 / 2018	41.432.122,32

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{21.705.505,77}{9.600.517,72} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 126,09\%$

### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 8 a 12/2018 (C) = 31.831.604,60  
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x  $\Delta = 40.135.459,83$   
Arrecadação provável para o período 8 a 12/2019 = 71.967.064,43

### DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 7/2019 (A) = 21.705.505,77  
Arrecadação provável para o período 8 a 12/2019 = 71.967.064,43  
Arrecadação provável para o exercício 2019 = 93.672.570,20  
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 10.492.985,22  
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 29.872.435,42  
Margem de excesso de arrecadação (Tendência) = 53.307.149,56

### ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 53.307.149,56  
Fator de correção = 4%  
Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 97/2019 R\$ 2.222.902,00**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 098** **DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 255.825,59 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 255.825,59 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação conforme anexos II e III.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2019.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO I - DECRETO 098/2019**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	185	110	255.825,59	-
Recurso proveniente de Excesso Arrecadação - Apoio Financeiro aos Municípios (AFM)				-	3.265,54
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Apoio Financeiro aos Municípios (AFM)				-	252.560,05
<b>TOTAL</b>				<b>255.825,59</b>	<b>255.825,59</b>

### **ANEXO II - DECRETO 098/2019**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018			
Conta Vinculada: 53848-5		Fonte de Recursos: 110	Decretos Relacionados: 98
<b>Município: Araruama</b>		<b>Exercício: 2019</b>	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2018	252.560,05	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	-
		<b>SUPERAVIT</b>	252.560,05
<b>TOTAL</b>	<b>252.560,05</b>	<b>TOTAL</b>	<b>252.560,05</b>

Recurso proveniente de AFM/FNDE

### **ANEXO III - DECRETO 098/2019**

#### **MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019** **RECURSOS: 110 - Apoio Financeiro aos Municípios (AFM/FNDE)**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2019	(A)	0,00
Receita realizada até 05/08/2019	(B)	3.265,54
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
<b>Saldo para Excesso</b>	<b>(B-A-C)</b>	<b>3.265,54</b>

## Prefeita Livia de Chiquinho entrega carta de desfiliação do PDT

Na segunda-feira (12), a Prefeita da Cidade de Araruama, Livia de Chiquinho, surpreendeu a todos e divulgou em suas redes sociais que não pertenceria mais ao Partido Democrático Trabalhista (PDT).

A mandatária escreveu uma carta direcionada à Presidência Nacional do Partido, onde pede sua desfiliação por não concordar mais com suas diretrizes, que segundo ela, estaria agindo de forma machista e despretensiosa com as mulheres na política.

Ainda de acordo com a prefeita, o PDT sequer manifestou apoio quando a mesma solicitou que providências deveriam ser tomadas após ofensas direcionadas à sua pessoa pelo líder do próprio partido na Câmara dos Vereadores de Araruama.

Livia iniciou sua vida política no ano de 2016, onde sagrou-se a primeira mulher prefeita da cidade de Araruama, pelo PDT, conquistando o feito sendo a mais votada da história da cidade com mais de 34 mil votos.

### Leia na íntegra a Carta:

Sr. CARLOS LUPI  
"Presidente Nacional do PDT"  
"Cumprimentando Vossa Senhoria e os demais membros que compõe os quadros do Partido Democrático Traba-

hista –PDT, sirvo-me do presente para manifestar o meu respeito a história do Partido.

Iniciei minha vida política no ano de 2016, onde fui eleita a primeira mulher prefeita da cidade de Araruama pelo partido PDT, tendo sido a mais votada da história da cidade com mais de 34 mil votos.

Hoje tenho muito orgulho de representar a mulher na política, desde que iniciei o meu mandato me pautei a realizar uma política transparente, honesta e com realizações de projetos voltados ao povo.

No mundo de hoje a política tem se tornado cada dia mais difícil para aqueles que sonham com o progresso da nossa gente, e principalmente para aqueles que enfrentam o sistema, esse é meu caso, pois desde que assumi, luto contra o sistema e como resultado vivo em meio a perseguições e também a grandes preconceitos, por ser mulher.

Diante dessas perseguições não obtive o apoio que sempre esperei do PDT. Nem mesmo em meio a ofensas sofridas, de autoria do hoje vereador representante do partido na Câmara, onde denunciei e entreguei as provas ao senhor Presidente Nacional do Partido PDT e não obtive respostas.

Com todo o respeito que tenho a his-

tória do PDT, escrita por grandes políticos como o saudoso Leonel Brizola, hoje vejo que o partido está tendo comportamentos machistas, indo em desencontro as políticas em defesa da mulher.

Um grande exemplo foi com a jovem e promissora Deputada Federal Tabata que foi execrada pelo PDT, provavelmente por ser mulher, tendo em vista que além dela 7 deputados homens votaram a favor da reforma da previdência, sem entrar no mérito da questão, não vimos os deputados homens serem execrados como a Deputada Federal Tábata Amaral.

Por essa razão por entender que o PDT tem se comportado como um partido machista estou me desfilando do partido.

Busco ser respeitada como mulher na política e também pelas grandiosas obras e projetos que já realizei e o que continuo realizando a frente do poder executivo de Araruama, transformando a Saúde Pública e a Educação do Município em referência, buscando sempre uma política pública transparente e honesta, representando todas as mulheres brasileiras."

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2019.

LIVIA BELLO - "LIVIA DE CHIQUINHINO"

## O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



### UM

A vastidão do seu olhar me tomou  
Como café requeitado.

Suas posições imutáveis  
Sua rotina inconstante  
Sua superfície profunda  
E azul.  
Me deixaram só um sentimento oceânico  
E nada mais

Então.  
Por que ainda não me livre  
Da prisão aquosa  
Das paredes de sua última lágrima?

Só.

Só por um instante  
Queria que este sentimento de totalidade  
Me abandonasse de novo  
Como você sempre faz

Deixa

Talvez um dia reaprenderei  
A ser  
Um.

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 31730/2018

**MELLO FIGUEIREDO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 26.378.961/0001-28, torna público que **RECEBEU** a Licença Ambiental de Operação nº **0158/2019**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas e Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, situada no seguinte endereço: Rua ARY BARROSO, nº 26 - PARTE, CENTRO, ARARUAMA - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 41562/2018

**VANDA CONCEIÇÃO COSTA DANTAS**, CPF nº 268.395.477-87, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 165/2019**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, SITO NA RUA LUCIA R S CARVALHO (ANTIGA RUA "14"), LOTE 06, QUADRA 03, LOTEAMENTO VILA SÃO JORGE, PRAIA SECA, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 26338/2016

**GECYLANDIA AUTO SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº 31.190.036/0001-09, torna público que **REQUEREU** a Licença Ambiental DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio varejista de lubrificantes, situada no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, KM 94 - Iguabinha - Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 26338/2016

**GECYLANDIA AUTO SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº 31.190.036/0001-09, torna público que **RECEBEU** a Licença Ambiental DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO, nº 0164/2019, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio varejista de lubrificantes, situada no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, KM 94 - Iguabinha - Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Prefeitura Municipal de Araruama promoverá a segunda edição do concurso musical Big Voice Araruama

Com o intuito de valorizar os talentos locais, a Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, promoverá a segunda edição do concurso musical BIG VOICE ARARUAMA - A Melhor VOZ DA Cidade. Qualquer pessoa que seja moradora da cidade de Araruama e que tenha o dom de cantar pode se inscrever. As inscrições vão até dia 25 de outubro.

Após essa data, já com os grupos formados, terá início a fase de audições e suas etapas.

Categoria Teen: 10 a 15 anos.

Categoria Adulto: A partir dos 16 anos.

AS INSCRIÇÕES SERÃO FEITAS NA SEC. DE TURISMO (CASA DO EMPREENDEDOR).

PARTICIPE, VOCÊ PODERÁ SER O PRÓXIMO TALENTO REVELADO DE ARARUAMA.